TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO ADITIVO AO **TERMO DE FOMENTO N.º 36/2024,** CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E PELO PROMAM – PROGRAMA DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, QUE TEM POR OBJETO A MODERNIZAÇÃO DA SALA DE INFORMÁTICA, AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E TATAMES, IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS VOLTADAS À SEGURANÇA PÚBLICA E À PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG; BEM COMO A AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA O REFEITÓRIO, VISANDO MELHORAR A INFRAESTRUTURA E O BEM-ESTAR DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS OFERTADOS. VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CONFORME ESPECIFICIDADES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO ANEXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrita no CNPJ n.º 18.602.037/0001-55, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social **DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR,** nomeada por meio do Decreto n.º 005 de 01/01/2025, portadora do RG n.º 08.579.039-77 SSP/BA, inscrita no CPF n.º 051.369.396-30, residente e domiciliada em São Gotardo;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PROMAM – Programa de Apoio à Criança e Adolescente – inscrito no CNPJ n.º 26.035.667/0001-13, situado na Avenida Paulo Shimada, n.º 345, bairro Tancredo Neves, São Gotardo/MG, CEP: 38-800-000, neste ato representado pelo seu presidente **ROMES VITALE ABDALA**, residente e domiciliado na rua Olímpio Gonçalves de Resende, n.º 113, bairro Centro, São Gotardo/MG, CEP: 38.800-000, portador da Carteira de identidade n.º MG 454.809, Órgão Expedidor SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 191.278.716-79.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 57, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 36/2024, previamente aprovada pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme justificativa técnica do setor competente.

Parágrafo único: a alteração refere-se à inclusão das seguintes atividades: constar modernização da sala de informática, aquisição de mobiliário, instrumentos de percussão e tatames, implementação de ações comunitárias voltadas à segurança pública e à prevenção da criminalidade no município de São Gotardo/MG; bem como a aquisição de ventiladores para o refeitório, visando melhorar a infraestrutura e o bem-estar dos usuários dos serviços ofertados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração/Termo de Fomento original, inclusive quanto ao valor do repasse.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Gotardo, 12 de junho de 2025.

Daniele Maghavita de Alencar

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Romes Vitale Abdalla

Representante legal da Organização da Sociedad Civil

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria Neli de O. Teixeira

CPF: 761115506-30

RG n.º:

NOME:

CPF: 181270716-49

RG n.º: